



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa BRUNO NAZARIO INFORMÁTICA LTDA referente a contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente FERNANDO DAL PONT JUNIOR, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 6.***-**-0 e do CPF nº 022.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Adolpho Lollato, 3950, Área Industrial, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: BRUNO NAZARIO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.688.304/0001-33, com endereço comercial sito à Av das Nações, 88, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu - PR, aqui devidamente representada pela Sra. JULIANE DOS ANJOS LORENZON, inscrita no CPF nº ***.396.***-**, podendo ser localizado na sede da empresa contratada

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES: Fica reajustado o valor decorrente da aplicação do índice INPC (índice nacional de preços ao consumidor), fixado em 5,12%, atualizando por apostilamento a tabela de preços para a prestação dos serviços contratados, cujo novo valor global atualizado é de **R\$ 14.128,13 (quatorze mil cento e vinte oito reais e treze centavos)** pagos mensalmente o valor de R\$ 1.177,35 (um mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 08 de dezembro de 2025.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

Bruno Nazario Informática Ltda
CONTRATADA